

# RESOLUÇÃO Nº CJF-RES-2014/00313 de 22 de outubro de 2014

Revogada, a partir de 1º de janeiro de 2021, pela Resolução n. 688, de 15 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a Gestão da Estratégia da Justiça Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a competência do Conselho da Justiça Federal - CJF de órgão central do Sistema da Justiça Federal, estabelecida no art. 105, parágrafo único, inc. II, da Constituição Federal, e no disposto no art. 3º da Lei 11.798, de 29 de outubro de 2008;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 198, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre o planejamento e a gestão da estratégia no âmbito do Poder Judiciário, e a Portaria CNJ n. 138, de 23 de agosto de 2013, que institui a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 194, de 26 de maio de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO a <u>Resolução CNJ n. 90, de 29 de setembro de 2009</u>, que dispõe sobre os requisitos de nivelamento de tecnologia da informação, e a Resolução CNJ n. 99, de 24 de novembro de 2009, que instituiu o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o decido no Processo n. CJF-ADM-2013/00484, julgado na sessão realizada em 17 de outubro de 2014,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º O Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF e o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação - PETI ficam aprovados na forma do <u>Anexo</u> e são geridos conforme o disposto nesta resolução, contendo os seguintes elementos:

I - Missão - é a razão da existência da organização e define seu propósito institucional:

- II Visão de Futuro é a projeção de um cenário idealizado, possível e desejável da organização, de maneira clara, atraente e viável. Define o modo como a organização pretende ser percebida;
- III Valores são costumes, posturas e ideias que direcionam o comportamento das pessoas na organização e permeiam todas as suas atividades e relações;
- IV Macrodesafios são diretrizes estratégicas nacionais para o Poder Judiciário:
- V Objetivos Estratégicos são a explicitação de temas prioritários sob os quais a Justiça Federal deve se concentrar, com vistas à concretização de seus macrodesafios, de sua missão e de sua visão de futuro;
- VI Indicadores são parâmetros representativos que mensuram os resultados e permitem gerir desempenhos;
- VII Metas são resultados mensuráveis que representam a quantificação dos seus objetivos;
- VIII Iniciativas são ações, projetos e programas planejados, executados e controlados, que contribuem para o alcance do desafio proposto pelas metas e objetivos estratégicos.
- Parágrafo único. O PEJF e o PETI devem ser elaborados de forma participativa e serão alinhados ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário.

# DA GOVERNANÇA DA ESTRATÉGIA DA JUSTIÇA FEDERAL

- Art. 2º Para formulação, execução e avaliação da Estratégia da Justiça Federal, ficam instituídos os seguintes comitês:
  - I Comitê Gestor de Estratégia da Justiça Federal COGEST;
  - II Comitês de Gestão Estratégica Regionais CGER;
  - III Comitê Gestor Institucional do CJF CGI.
  - Art. 3º Integram o COGEST:
- I o presidente do CJF ou um ministro conselheiro por ele designado, que o coordenará;
- II os presidentes dos TRFs ou magistrados por eles indicados para acompanhamento da estratégia;
  - III o corregedor-geral da Justiça Federal ou um magistrado por ele indicado;
  - IV o secretário-geral e o secretário executivo do CJF;
- IV o secretário-geral e o diretor-geral do CJF; (NR) (Redação dada pela Resolução n. 377, de 17/12/2015)

- IV o Secretário-Geral do CJF; (NR) (Alterado pela Resolução n. 567, de 31 de julho de 2019)
  - V os diretores-gerais dos TRFs.
  - Art. 4º São atribuições do COGEST:
  - I submeter ao Plenário do CJF para aprovação as seguintes propostas:
- I aprovar e submeter ao Plenário do CJF para referendo as seguintes propostas: (Alterado pela Resolução n. 567, de 31 de julho de 2019)
- a) alterações nos objetivos estratégicos, indicadores, metas e iniciativas constantes do PEJF e do PETI;
- a) alterações nos objetivos estratégicos, nos indicadores, nas metas e no escopo das iniciativas constantes do PEJF e do PETI; (Alterado pela Resolução n. 567, de 31 de julho de 2019)
- b) sistemas de informação de caráter nacional e uso obrigatório, cujo desenvolvimento poderá ser realizado de forma colaborativa entre os órgãos da Justiça Federal, sob a coordenação do CJF;
- b) sistemas de informação de caráter nacional e uso obrigatório, cujo desenvolvimento poderá ser realizado de forma colaborativa entre os órgãos da Justiça Federal, sob a coordenação do CJF; (Alterado pela Resolução n. 567, de 31 de julho de 2019)
  - c) pautas temáticas;
- c) o Plano de Comunicação da Estratégia da Justiça Federal; (Alterado pela Resolução n. 567, de 31 de julho de 2019)
- d) a indicação da ordem de prioridade de destinação de insumos e recursos orçamentários e humanos para o desenvolvimento, a implantação e a manutenção das iniciativas estratégicas constantes do PEJF e do PETI; (Incluído pela Resolução n. 567, de 31 de julho de 2019)
- e) a política de nivelamento, atualização e renovação da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação da Justiça Federal; (Incluído pela Resolução n. 567, de 31 de julho de 2019)
- f) a formulação de políticas, diretrizes e recomendações para o aperfeiçoamento da Justiça Federal; (Incluído pela Resolução n. 567, de 31 de julho de 2019)
- g) a proposta de alteração da Política de Gestão de Riscos do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus; (Incluído pela Resolução n. 567, de 31 de julho de 2019)
- h) o Referencial Metodológico de Gestão de Riscos do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus. (Incluído pela Resolução n. 567, de 31 de julho de 2019)

- II aprovar e submeter ao Plenário do CJF para referendo:
- II aprovar e submeter ao Plenário do CJF: (<u>Alterado pela Resolução n. 447,</u> de 7 de junho de 2017)
  - a) o Plano de Comunicação da Estratégia da Justiça Federal;
- b) a indicação da ordem de prioridade de destinação de insumos e recursos orçamentários e humanos para o desenvolvimento, implantação e manutenção das iniciativas estratégicas constantes do PEJF e do PETI;
- c) a política de nivelamento, atualização e renovação da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação da Justiça Federal;
- d) a parametrização do glossário de metas do PEJF, do PETI e do Poder Judiciário aplicáveis à Justiça Federal;
- e) a formulação de políticas, diretrizes e recomendações para o aperfeiçoamento da Justiça Federal;
- f) a proposta de alteração da Política de Gestão de Riscos do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus; (Incluído pela Resolução n. 447, de 7 de junho de 2017)
- g) o Referencial Metodológico de Gestão de Riscos do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus. (<u>Incluído pela Resolução n. 447, de 7 de junho de 2017</u>)
- II-A fomentar a cultura de gestão de riscos, em coordenação com os comitês regionais; (Incluído pela Resolução n. 447, de 7 de junho de 2017)
- II-B monitorar os riscos relacionados ao planejamento estratégico da Justiça Federal; (Incluído pela Resolução n. 447, de 7 de junho de 2017)
- II-C estabelecer os riscos que a estratégia da Justiça Federal está preparada para buscar, reter ou assumir, visando maximizar resultados. (Incluído pela Resolução n. 447, de 7 de junho de 2017)
- II promover a convergência das ações aprovadas no âmbito dos fóruns, comitês e comissões do CJF e unidades sistêmicas para o planejamento estratégico; (Alterado pela Resolução n. 567, de 31 de julho de 2019)
- III promover a convergência das ações aprovadas no âmbito dos fóruns, comitês e comissões do CJF e unidades sistêmicas para o planejamento estratégico;
- III monitorar o desenvolvimento da Estratégia da Justiça Federal; (Alterado pela Resolução n. 567, de 31 de julho de 2019)
  - IV monitorar o desenvolvimento da estratégia da Justiça Federal;
- IV promover eventos anuais para a avaliação e divulgação da Estratégia da Justiça Federal; (Alterado pela Resolução n. 567, de 31 de julho de 2019)

V - promover eventos anuais para a avaliação e divulgação da Estratégia da Justiça Federal.

V – propor pautas temáticas; (Alterado pela Resolução n. 567, de 31 de julho de 2019)

VI — aprovar a parametrização do glossário de metas do PEJF, do PETI e do Poder Judiciário aplicáveis à Justiça Federal; (Incluído pela Resolução n. 567, de 31 de julho de 2019)

VII — estabelecer os riscos que a Estratégia da Justiça Federal está preparada para buscar, reter ou assumir, visando maximizar os resultados; (Incluído pela Resolução n. 567, de 31 de julho de 2019)

VIII – monitorar os riscos relacionados ao planejamento estratégico da Justiça Federal. (Incluído pela Resolução n. 567, de 31 de julho de 2019)

§ 1º As revisões do PEJF e do PETI serão realizadas anualmente ou quando necessárias.

§ 2º Cabe às áreas de gestão estratégica e de tecnologia da informação e comunicação do Conselho da Justiça Federal prestar assessoramento técnico ao COGEST.

§ 3º O COGEST elegerá, na forma de rodízio anual, um representante do segmento Justiça Federal, dentre os membros indicados na forma do art. 3º, inc. II, para atuar no Comitê Gestor Nacional instituído pela Portaria CNJ n.138/2013.

§ 3º O COGEST elegerá, na forma de rodízio anual, um representante do segmento Justiça Federal, dentre os membros indicados na forma do art. 3º, inciso II, para atuar no Comitê Gestor Nacional instituído pela Portaria CNJ n. 59/2019. (NR) (Alterado pela Resolução n. 567, de 31 de julho de 2019)

§ 4º O COGEST se reunirá, ao menos, trimestralmente.

§ 5º As despesas referentes às iniciativas nacionais serão aprovadas pelo Plenário do CJF, anteriormente a sua execução.

§ 6º O Glossário de Metas do Planejamento Estratégico da Justiça Federal deverá ser divulgado no Portal do Conselho da Justiça Federal até o 15º dia útil do mês de março de cada ano. (NR) (Incluído pela Resolução n. 354, de 12/08/2015)

Art. 5º Integram o CGER:

I - o presidente do tribunal regional federal ou um magistrado, membro do COGEST:

II - o corregedor regional ou um magistrado por ele indicado;

III - o coordenador dos juizados especiais ou um magistrado por ele indicado:

- IV o coordenador do sistema de conciliações ou um magistrado por ele indicado:
- V o diretor de Escola da Magistratura Federal ou um magistrado por ele indicado;
- VI pelo menos dois diretores de foro, em forma de rodízio anual entre as seções judiciárias, conforme regulamentado pelo tribunal;

VII - o diretor-geral.

Parágrafo único. A coordenação do CGER será do presidente do tribunal ou de magistrado por ele indicado.

Art. 6º São atribuições do CGER:

- I encaminhar ao COGEST proposta de:
- a) políticas, diretrizes e recomendações para o aperfeiçoamento da Justiça
   Federal;
  - b) atualização do PEJF e do PETI;
  - II aprovar metas e iniciativas estratégicas da região;
- III validar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação PDTI da região e submetê-lo ao presidente do tribunal para aprovação;
- IV executar, no âmbito regional, o Plano de Comunicação da Estratégia da Justiça Federal;
- V garantir os insumos e recursos, orçamentários e humanos, para o desenvolvimento, implantação e manutenção das iniciativas estratégicas e alcance de metas na região;
- VI promover, nos meses de março, julho e novembro, Reuniões de Análise da Estratégia RAEs;
  - VII propor pautas temáticas ao COGEST.
- § 1º Os objetivos, metas, iniciativas e planos constantes da Estratégia da Justiça Federal devem estar contidos e priorizados na estratégia regional.
- § 2º Cabe às áreas de gestão estratégica e de tecnologia da informação e comunicação prestar assessoramento técnico ao CGER.
- § 3º O presidente do tribunal dará conhecimento ao órgão colegiado competente das deliberações do CGER na sessão subsequente.

Art. 7º Integram o CGI do CJF:

I - secretário-geral, que o coordenará;

- II secretário-executivo;
- II diretor-geral; (NR) (Redação dada pela Resolução n. 377, de 17/12/2015)
- II diretor-executivo de administração de gestão de pessoas; (Alterado pela Resolução n. 567, de 31 de julho de 2019)
  - III magistrado da corregedoria-geral da Justiça Federal;
- III diretor-executivo de planejamento e de orçamento; (Alterado pela Resolução n. 567, de 31 de julho de 2019)
  - IV os titulares das unidades do CJF.
- IV os titulares das unidades do CJF. (NR) (Alterado pela Resolução n. 567, de 31 de julho de 2019)
  - § 1º O CGI terá as seguintes atribuições:
- a) encaminhar ao COGEST proposta de políticas, diretrizes e recomendações para o aperfeiçoamento da Justiça Federal e atualização do PEJF e do PETI;
  - b) aprovar metas e iniciativas estratégicas do CJF;
- c) validar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação PDTI do CJF e submetê-lo ao presidente para aprovação;
- d) garantir os insumos e recursos, orçamentários e humanos, para o desenvolvimento, implantação e manutenção das iniciativas estratégicas, além do alcance de metas do CJF;
- e) promover, nos meses de março, julho e novembro, Reuniões de Análise da Estratégia RAEs;
  - f) priorizar demandas e supervisionar a execução do PDTI do CJF.
- § 2º Cabe às áreas de gestão estratégica e de tecnologia da informação e comunicação prestar o assessoramento técnico ao CGI.
- Art. 8º Os tribunais regionais federais TRFs deverão, até março de 2015, constituir comitê institucional para o segundo e primeiro graus, com atribuições para elaborar propostas de políticas e diretrizes, recomendações, planos, iniciativas e metas, referidas nos arts. 4º e 6º, alinhadas à estratégia da Justica Federal.
- Art. 8º Os Tribunais Regionais Federais TRFs manterão comitê institucional para o primeiro e segundo graus, com atribuições para elaborar propostas de políticas e diretrizes, recomendações, planos, iniciativas e metas, referidas nos arts. 4º e 6º, alinhadas à estratégia da Justiça Federal. (NR) (Alterado pela Resolução n. 567, de 31 de julho de 2019)

Parágrafo único. No primeiro grau, os comitês institucionais poderão agregar mais de uma seção judiciária em sua composição.

# **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º O PDTI do CJF e os dos TRFs serão elaborados com observância do estabelecido no PEJF, no PETI e na política de nivelamento prevista no item "c", do inc. II, do art. 4º,e aprovados por meio de portaria do presidente do respectivo órgão.

Art. 10. A SDI do CJF convocará reuniões periódicas com a participação das áreas de gestão estratégica dos tribunais para dar cumprimento às atividades do Sistema de Desenvolvimento Institucional da Justiça Federal, conforme previsto na Resolução CJF n. 86, de 11 de dezembro de 2009.

Art. 10. A Secretaria de Estratégia e Governança do CJF convocará reuniões periódicas com a participação das áreas de gestão estratégica dos tribunais para dar cumprimento às atividades do Sistema de Desenvolvimento Institucional da Justiça Federal, conforme previsto na Resolução CJF n. 86, de 11 de dezembro de 2009. (NR) (Redação dada pela Resolução n. 377, de 17/12/2015)

Art. 11. As propostas orçamentárias de cada órgão deverão estar alinhadas ao PEJF e ao PDTI, de forma a garantir os recursos necessários à execução destes.

Art. 11-A. Para o alcance das metas estratégicas, devem ser desenvolvidos projetos, quando se tratar da implantação de um serviço ou de um produto inovador, ou realizada a otimização de processos, quando a iniciativa se relacionar com a melhoria de resultados operacionais e rotineiros, observados os referenciais metodológicos definidos pelo Comitê Gestor de Estratégia da Justiça Federal – GOGEST e publicados por meio de portaria do presidente do Conselho da Justiça Federal. (Incluído pela Resolução n. 354, de 12/08/2015)

Art. 11-B. Os tribunais regionais federais devem encaminhar ao CJF, até o 10º dia útil de cada mês, informações relativas às metas do Plano Estratégico da Justiça Federal — PEJF e atualizar mensalmente as informações sobre as iniciativas estratégicas. (Incluído pela Resolução n. 354, de 12/08/2015)

Art. 11-B. Os Tribunais Regionais Federais devem atualizar, até o 18º dia útil de cada mês, informações relativas às metas do Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF e às iniciativas estratégicas. (Alterado pela Resolução n. 567, de 31 de julho de 2019)

Parágrafo único. O prazo para envio das informações referentes às metas terá início após a aprovação do mencionado glossário e, em relação aos projetos, começará 30 dias após a designação do respectivo gestor." (NR) (Incluído pela Resolução n. 354, de 12/08/2015)

Parágrafo único. O prazo para atualização das informações referentes às metas terá início após a aprovação do glossário de metas e, em relação aos projetos, começará 30 dias após a designação do respectivo gestor. (NR) (Alterado pela Resolução n. 567, de 31 de julho de 2019)

Art. 12. Os casos omissos serão submetidos à Presidência do Conselho da Justiça Federal.

Art. 13. O Anexo de que trata o art. 1º desta resolução será disponibilizado no sítio do Conselho da Justiça Federal.

Art. 14. Ficam revogadas a Resolução CJF n. 69, de 31 de julho de 2009, a Portaria CJF n. 60, de 31 de agosto de 2009, a Portaria CJF n. 68, de 21 de setembro de 2009 e as demais disposições em contrário.

Art. 15. Esta resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2015.

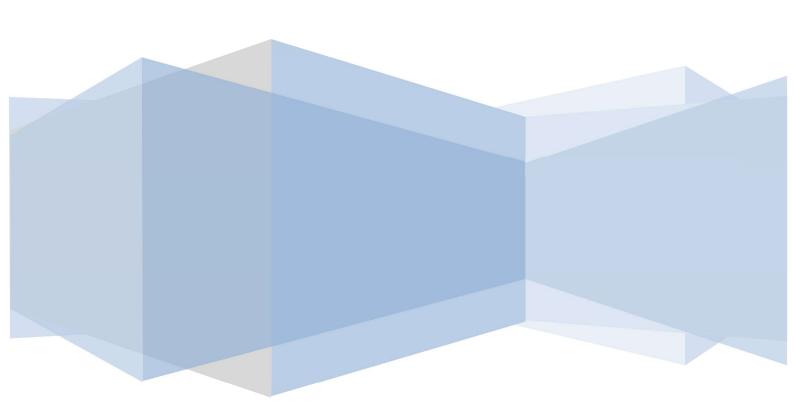
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO FRANCISCO FALCÃO



# Anexo A Estratégia da Justiça Federal 2015/2020

(Plano Estratégico da Justiça Federal PEJF e Plano Estratégico de Tecnologia da Informação PETI)



O Plano Estratégico da Justiça Federal — PEJF e o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação—PETI resumem as prioridades de nossa justiça especializada para o período 2015—2020. A elaboração desses planos teve início em junho de 2013, no I Encontro de Trabalho realizado no Conselho da Justiça Federal, onde se estabeleceram as premissas para a estratégia futura. O novo ciclo terá início em janeiro do próximo ano, quando a Resolução CJF n. 69, de 31 de julho de 2009, que definiu diretrizes para elaboração e gestão do planejamento estratégico da Justiça Federal, não mais atenderá a disciplina do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário, estabelecida pela Resolução CNJ n. 198, de 1º de julho 2013.

Essa nova resolução do CNJ foi inspirada nas conclusões do VII Encontro Nacional do Judiciário, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em novembro de 2013, em Belém-PA, ocasião em que os presidentes dos 91 tribunais brasileiros aprovaram os macrodesafios da Estratégia Judiciário 2020.

Importa ressaltar, que os macrodesafios foram produzidos com intensa participação dos órgãos do Judiciário, que se organizaram por meio de uma rede colaborativa de governança, coordenada pela Presidência do Conselho Nacional de Justiça e supervisionada pelos Conselheiros da Comissão de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento. São os seguintes:

- garantia dos direitos de cidadania;
- celeridade e produtividade na prestação jurisdicional;
- adoção de soluções alternativas de conflito;
- aprimoramento da gestão da justiça criminal;
- impulso às execuções fiscais e cíveis;
- combate à corrupção e à improbidade administrativa;
- gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes;
- melhoria da gestão de pessoas;
- aperfeiçoamento da gestão de custos;
- instituição da governança judiciária;
- melhoria da infraestrutura e governança de TIC.

Para desdobrar esses macrodesafios, a Justiça Federal edita Resolução que estabelece a Gestão da Estratégia da Justiça Federal e apresenta, na forma do anexo, o PEJF e o PETI, nos quais, a partir de qualificados debates com envolvimento de magistrados e servidores, foram engendradas suas metas e iniciativas para os próximos seis anos, inclusive aquelas relacionadas à tecnologia da informação.

Os referidos planos descrevem a estratégia e definem a trajetória que a Justiça Federal realizará na busea por uma prestação jurisdicional mais efetiva. É, portanto, a síntese das políticas públicas judiciárias que se intenciona implementar nos anos vindouros.

Uma das inovações para esse novo ciclo é o fato de que o Plano Estratégico não contemplará apenas objetivos e metas, visto que delimitará, também, as principais iniciativas (programas, projetos e ações) que se pretende realizar, em âmbito nacional, para dar suporte ao alcance dos macrodesafios.

Nos próximos anos, permanece a política de incremento de produtividade de magistrados e servidores, que deve ser aumentada, no mínimo, a um nível que permita a equalização entre demanda (casos novos) e julgados, visando o descongestionamento do judiciário e a garantia da razoável duração do processo. Já para 2015, a pretensão, explicitada neste planejamento, é não admitir que um processo tenha, em qualquer grau de jurisdição, tramitação por período superior a cinco anos e, nos juizados especiais, que 70% dos processos não durem mais que três anos para serem resolvidos. Para o alcance desses resultados, entre as medidas estabelecidas nesse plano está a iniciativa de ampliar o uso do processo judicial eletrônico e, também, de adotar medidas para ajustar a estrutura das carreiras judiciais, de modo que haja a incorporação definitiva, por parte de servidores e magistrados, de conhecimentos, habilidades e atitudes necessários ao uso pleno das ferramentas do processo virtual.

Outro macrodesafio que se almeja enfrentar nos próximos anos é o da redução do congestionamento das execuções. Conscientes de que, em muitos casos, a finalização dos processos que se encontram na fase de execução não depende apenas do impulso judicial, é um compromisso assumido baixar, todos os anos, quantidade maior de processos de execução não fiscal do que os casos novos. Para a concretização desse desafio, uma das iniciativas propostas foi a implantação do Sistema Nacional de Cálculos, que visa uniformizar e dar transparência à forma de elaborar os cálculos judiciais, por meio da disponibilização de sistema, via web, para utilização pelo público interno (varas, gabinetes etc.) e externo (jurisdicionado, advogados e procuradores).

Nesse PEJF, alguns temas judiciais que já estavam contemplados no ciclo de gestão anterior permanecem como prioridade para os próximos anos. É caso das ações cíveis de improbidade e as relacionadas à prática de crimes de corrupção e outros crimes contra a administração pública a serem definidos e detalhados no glossário de metas. Esses processos não poderão durar, em cada instância da Justiça Federal, mais do que três anos.

Outra política da Justiça Federal, figurada nesse PEJF, é a da melhoria do sistema criminal. Nesse contexto, uma das ações prioritárias é o aperfeiçoamento dos sistemas de controle de penas e medidas alternativas, de modo a garantir que o início do cumprimento dessas penas seja realizado, no máximo, em 60 dias. Tal iniciativa cria a possibilidade concreta de aqueles que cometam atos de menor poder ofensivo tenham chance real de se reeducar e reintegrar à sociedade.

Ainda no âmbito da justiça criminal e da garantia dos direitos humanos, será prioridade na justiça federal o julgamento de processos que tratem de crimes relacionados a tráfico de pessoas e à redução à condição análoga a de escravos. A meta é julgar, em 2015, todos os processos relacionados a esses crimes, recebidos na Justiça Federal até 31 de dezembro de 2012.

Outra importante política judiciária, inclusa nesse plano, foi a decisão de enfrentar, com maior racionalidade e de forma sistêmica, a pletora de casos judiciais repetitivos. A justiça federal recebe milhares de processos em que a causa de pedir e o pedido são, muitas vezes, idênticos, variando apenas as partes. Soluções individuais para demandas de massa não têm sido a melhor estratégia para a resolução rápida e segura desses litígios. Para mudar esse cenário, uma das medidas estabelecidas nesse plano foi a decisão de aprimorar o fluxo de informações entre os tribunais regionais, as turmas recursais e os tribunais superiores

no que tange aos recursos repetitivos e aos de repercussão geral, com adoção de ferramentas informatizadas. Ademais, o propósito é realizar pesquisa científica, sob a coordenação do Centro de Estudos Judiciários—CEJ do CJF, relativamente às principais causas das demandas repetitivas, buscando medidas eficazes que permitam soluções de massa.

No que tange especificamente ao planejamento de tecnologia da informação, a principal estratégia é a melhoria da governança, com adoção de medidas que favoreçam o uso compartilhado, entre os órgãos da justiça federal, de profissionais e recursos de informática, visando, principalmente, a economicidade e eficiência na aplicação de orçamentos destinados à modernização tecnológica de nosso sistema judicial.

Seja no formato de objetivos, metas ou iniciativas, todo o conjunto da estratégia pretende, ao final de 2020, propiciar a entrega de serviços judiciais de melhor qualidade, garantindo à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva.

Compõe o presente documento os seguintes produtos:

- ✓ Mapa Estratégico da Justiça Federal (macrodesafios, missão, visão de futuro e cenários);
- ✓ Plano Estratégico da Justiça Federal PEJF:
  - o objetivos estratégicos;
  - → indicadores¹:
  - o metas e
- ✓ Plano Estratégico de Tecnologia da Informação PETI, com suas descrições e fichas de indicadores.

Sistema de Desenvolvimento Institucional Conselho da Justiça Federal

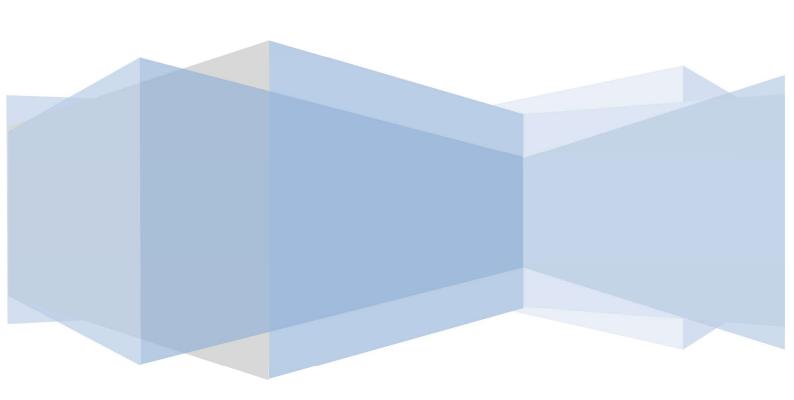
5

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Os indicadores serão detalhados em material complementar.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> As iniciativas serão detalhadas em material complementar.



# Plano Estratégico da Justiça Federal 2015 / 2020



# MAPA ESTRATÉGICO DA JUSTIÇA FEDERAL

Missão: Garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva.

2015

VISÃO DE FUTURO
Consolidar-se perante a sociedade como uma justiça efetiva e transparente

# **Tendências atuais**

- Incentivo às solucões alternativas
- Aumento da quantidade de julgados;
- Julgamento de processos antigos;
- Melhoria do sistema criminal;
- Profissionalização da gestão;
- Intensificação do uso da tecnologia da informação;
- Probidade e combate à corrupção.

# Cenário desejado

- Justiça mais acessível;
- Desjudicialização;
- Descongestionamento do Poder Judiciário;
- Probidade pública;
- Justica tempestiva;
- Maior racionalização do sistema judicial;
- Valorização profissional;
- Melhoria da qualidade do gasto público;
- Equalização das estruturas de 1º e 2º grau de jurisdição;
- Disseminação da Justica Eletrônica.

#### Sociedade

Garantia dos direitos de cidadania

#### **Processos internos**

Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional

Impulso às execuções fiscais e cíveis

#### Adocão de soluções alternativas de conflito

Combate à corrupção e à improbidade administrativa

# Aprimoramento da gestão da justiça criminal

Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes

#### Recursos

Melhoria da gestão de pessoas

Aperfeicoamento da gestão de custos

Instituição da governança judiciária

Melhoria da infraestrutura e governança de TI

# **Valores**

ÉTICA

RESPEITO À CIDADANIA E AO SER HUMANO

RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

TRANSPARÊNCIA QUALIDADE

INOVAÇÃO

# **Missão**

A missão é a razão da existência da organização e define seu propósito institucional. A missão da Justiça Federal é:

Garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva.

#### Visão de futuro

A visão de futuro é a projeção de um cenário idealizado, possível e desejável da organização, de maneira clara, atraente e viável. Define o modo como a organização pretende ser percebida. A Justiça Federal definiu sua visão para 2020:

Consolidar-se perante a sociedade como uma justiça efetiva e transparente.

# **Valores**

Os valores são costumes, posturas e ideias que direcionam o comportamento das pessoas na organização, permeando todas as suas atividades e relações. Os valores da Justiça Federal são:

- Ética;
- Respeito à cidadania e ao ser humano;
- Responsabilidade ambiental;
- Transparência;
- Qualidade;
- Inovação.

# Perspectiva Sociedade

#### Macrodesafio do Poder Judiciário

#### Garantia dos direitos de cidadania

Refere-se ao desafio de garantir, no plano concreto, os direitos da cidadania (CF, art. 1º, II) em sua múltipla manifestação social: cidadão-administrado (usuário dos serviços públicos), cidadão-eleitor, cidadão trabalhador-produtor, cidadão-consumidor e cidadão-contribuinte, buscando atenuar as desigualdades sociais e garantir os direitos de minorias, observando-se, para tanto, práticas socioambientais sustentáveis e uso de tecnologia limpa.

# Objetivo estratégico da Justiça Federal

# 1. Buscar a satisfação do usuário/cidadão.

Prestar serviços de qualidade na busea da satisfação dos usuários da Justiça Federal, de modo a assegurar os direitos da cidadania.

<del>Indicador</del>	Meta	<del>Iniciativa</del>
Taxa de satisfação dos usuários da Justiça Federal	Atingir 70% de satisfação dos usuários da Justiça Federal em 2020	Carta de serviços

# **Perspectiva Processos Internos**

# Macrodesafio do Poder Judiciário

# Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional

Tem por finalidade materializar, na prática judiciária, o comando constitucional da razoável duração do processo. Trata se de garantir a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental na tramitação dos processos judiciais, bem como de elevar a produtividade dos servidores e magistrados.

# Objetivo estratégico da Justiça Federal

# 2. Agilizar os trâmites judiciais.

Tornar a prestação jurisdicional mais ágil, com vistas à razoável duração do processo, mediante a implementação de ações que propiciem o aumento da produtividade de magistrados e servidores sem prejuízo da segurança jurídica e procedimental.

<del>Indicadores</del>	Metas	<del>Iniciativas</del>
Índice de produtividade judicante	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano	-Processo Judicial Eletrônico da JF PJe -Implantação do Modelo Nacional de
Índice de julgamento de processos antigos	Identificar e julgar, no ano corrente, pelo menos 100% dos processos distribuídos até 31/12 do quinto ano anterior ao ano corrente, no 1º e 2º graus; 100% dos distribuídos até 31/12 do quarto ano anterior ao ano em curso e 70% dos distribuídos até 31/12 do antepenúltimo ano nos juizados especiais federais e turmas recursais	Interoperabilidade (MNI) -Estudos sobre a atratividade para ingresso e permanência nas carreiras da magistratura federal e de servidores
Índice de produtividade dos magistrados	Aumentar o índice de produtividade de magistrados em relação à média do triênio anterior da própria região. (Média da produtividade dos três anos anteriores em relação ao ano em mensuração)	
Índice de produtividade dos servidores	Aumentar o índice de produtividade dos servidores em relação à média do triênio anterior da própria região. (Média da produtividade dos três anos anteriores em relação ao ano em mensuração)	
Taxa de congestionamento	Não há meta estabelecida	

# Adoção de soluções alternativas de conflito

Refere se ao fomento de meios extrajudiciais para resolução negociada de conflitos, com a participação ativa do cidadão. Visa estimular a comunidade a dirimir suas contendas sem necessidade de processo judicial, mediante conciliação, mediação e arbitragem; à formação de agentes comunitários de justiça; e, ainda, à celebração de parcerias com a Defensoria Pública, Secretarias de Assistência Social, Conselhos Tutelares, Ministério Público, e outras entidades afins.

# Objetivos estratégicos da Justiça Federal

# 3. Aumentar o número de processos encerrados por meio de conciliação.

Desenvolver a Conciliação, especialmente pré-processual, para ampliar o quantitativo de processos encerrados pela via conciliatória.

<del>Indicador</del>	Meta	<del>Iniciativa</del>
Taxa de casos encerrados por conciliação	Aumentar o percentual de casos encerrados por conciliação em relação ao ano anterior	- Ampliação das ações de conciliação (2016) - Melhoria de processos e estrutura da conciliação (2016)

# Aprimoramento da gestão da justiça criminal

Refere-se à adoção de medidas preventivas à criminalidade e ações para o aprimoramento do sistema criminal, por meio de maior aplicação de penas e medidas alternativas, investimento na justiça restaurativa, aperfeiçoamento do sistema penitenciário, fortalecimento dos conselhos de comunidade e penitenciários e dos patronatos e combate ao uso de drogas ilícitas. Pretende reduzir o número de processos, as taxas de encarceramento e a reincidência; estabelecer mecanismos para minimizar a sensação de impunidade e a insegurança social; e a construção de uma visão de justiça criminal vinculada à justiça social.

# Objetivos estratégicos da Justiça Federal

# 4. Agilizar os trâmites judiciais dos processos criminais, de modo a combater a impunidade.

Dar maior celeridade aos julgamentos, assegurando a razoável duração do processo, evitando a ocorrência de prescrição, e aumentar a produtividade em relação aos crimes relacionados à improbidade administrativa, ao tráfico de pessoas e ao trabalho escravo.

<del>Indicadores</del>	Metas	<del>Iniciativa</del>
Índice de atendimento à demanda de processos eriminais	Baixar quantidade maior de processos eriminais do que os easos novos eriminais no ano corrente	Celebração de acordos de eooperação técnica
Índice de julgamento dos processos antigos	Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionadas à improbidade administrativa e ao tráfico de pessoas e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12 do penúltimo ano	(2017)

#### 5. Aperfeiçoar a gestão da execução da pena alternativa.

Propiciar maior eficiência na execução e na fiscalização de penas alternativas.

<del>Indicador</del>	<del>Meta</del>	<del>Iniciativa</del>
Taxa de atendimento de apenados com penas alternativas	Viabilizar o início do cumprimento de penas alternativas, em até 60 dias, em 100% dos casos, até 2020	Controle da execução de penas e medidas alternativas (2017)

# Impulso às execuções fiscais e cíveis

Refere se à implantação de ações visando à efetividade das ações judiciais, propiciando a recuperação de bens e de valores aos cofres públicos (execuções fiscais) e a solução definitiva dos litígios cíveis. Para tanto, podem ser adotados mecanismos como a utilização tempestiva dos sistemas de bloqueio de ativos do devedor (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD); a realização de leilões judiciais; a celebração de parcerias com as procuradorias de Fazenda, juntas comerciais, cartórios de registro de imóveis e de protesto de títulos; a inscrição da dívida nos sistemas de proteção ao crédito, a exemplo do Serasa e SPC, entre outras.

# Objetivos estratégicos da Justiça Federal

# 6. Agilizar os trâmites judiciais no cumprimento do julgado.

Promover a celeridade e a efetividade no cumprimento do julgado visando à diminuição do acervo de processos nessa fase.

<del>Indicador</del>	Meta	<del>Iniciativa</del>
Índice de atendimento à demanda na execução não fiscal do 1º grau	Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a dos casos novos de Execução não fiscal no ano corrente	Desenvolvimento do Sistema Nacional de Cálculos Judiciais em nova tecnologia

# 7. Agilizar os trâmites judiciais das execuções fiseais.

Promover a celeridade e a efetividade nas execuções fiscais visando à diminuição do acervo.

#### **Iniciativas**

- -Estudos visando alterações na LEF (Lei de Execuções Fiscais nº 6.830/80)
- Aperfeiçoamento da gestão dos processos de execução fiseal suspensos/sobrestados (2016)

# Combate à corrupção e à improbidade administrativa

Conjunto de atos que visam à proteção da coisa pública, à lisura nos processos eleitorais, à preservação da probidade administrativa e à persecução dos crimes contra a administração pública e dos crimes eleitorais, entre outras. Para tanto, deve-se priorizar a tramitação dos processos judiciais que tratem do desvio de recursos públicos e de improbidade e de crimes eleitorais, além de medidas administrativas relacionadas à melhoria do controle e fiscalização do gasto público no âmbito do Poder Judiciário.

# Objetivos estratégicos da Justiça Federal

# 8. Agilizar os trâmites processuais na busea do julgamento célere das ações de improbidade administrativa.

Garantir a agilidade na tramitação dos feitos relacionados à improbidade administrativa pendentes de julgamento, a fim de assegurar a razoável duração do processo.

<del>Indicador</del>	Meta
Índice de produtividade de julgamento de ações de improbidade administrativa	Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12 do penúltimo ano

#### 9. Aprimorar o funcionamento do sistema de controles internos da Justiça Federal.

Aperfeiçoar os sistemas de controles internos da Justiça Federal.

<del>Indicador</del>	Meta	<del>Iniciativa</del>
Taxa de avaliação do sistema de controles internos	Elevar o percentual de avaliação positiva do sistema de controles internos de cada região para 100%, até 2020	Requisitos mínimos de funcionamento dos controles internos

# Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes

Refere-se à redução do acúmulo de processos relativos à litigância serial, advindos dos entes públicos, do sistema financeiro, das operadoras de telefonia, entre outros, por meio da gestão da informação e do uso de sistemas eletrônicos. Visa reverter a cultura da excessiva judicialização, com a proposição de inovações legislativas, a criação e aplicação de mecanismos para penalizar a litigância protelatória e o monitoramento sistemático dos assuntos repetitivos e dos grandes litigantes.

# Objetivo estratégico da Justiça Federal

# 10. Reduzir o acúmulo de processos relativos às demandas repetitivas e dos grandes litigantes.

Aprimorar a gestão das demandas repetitivas, considerando os processos sobrestados por recursos repetitivos e de repercussão geral, a fim de reduzir o acúmulo desses processos.

<u>Indicadores</u>	<del>Iniciativas</del>
Taxa de congestionamento líquido no 2º grau	- Aprimoramento do fluxo de informações recursos repetitivos e repereussão geral
Taxa de congestionamento líquido nas turmas recursais	- Ferramenta de controle gerencial - Centrais de controle de sobrestamentos (2016) - Pesquisa sobre demandas repetitivas

# **Perspectiva Recursos**

#### Macrodesafio do Poder Judiciário

# Melhoria da gestão de pessoas

Refere-se a políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos, objetivando potencializar o capital humano nos órgãos da Justiça Federal. Considera programas e ações relacionados à avaliação e ao desenvolvimento de competências gerenciais e técnicas dos servidores e magistrados; à valorização dos colaboradores; à humanização nas relações de trabalho; ao estabelecimento de sistemas de recompensas; à modernização das carreiras; e à adequada distribuição da força de trabalho.

# Objetivo estratégico da Justiça Federal

#### 11. Desenvolver o potencial humano nos órgãos da Justiça Federal.

Fortalecer o grau de satisfação no ambiente de trabalho, promovendo políticas de gestão de pessoas que contribuam para o bem estar de magistrados e servidores e para a melhoria do clima organizacional.

Indicadores	Metas	<del>Iniciativas</del>
Taxa de satisfação de magistrados e servidores com o clima organizacional	Aleançar 70% de satisfação dos magistrados e servidores com o elima organizacional, até 2019	- Adequação da estrutura de cargos e desenvolvimento de
Taxa de absenteísmo de magistrados e servidores	Manter, em todos os anos, o absenteísmo abaixo ou igual a 3%	eompetências a partir de novas demandas na Justiça Federal.
Taxa de adesão de magistrados e servidores ao exame periódico	Atingir 100% de adesão de magistrados e servidores ao exame periódico de saúde até 2020	- Fortalecimento do clima organizacional, com ênfase na promoção da saúde no trabalho.

# Aperfeiçoamento na gestão de custos

Refere-se à utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da Administração Pública. Requer o estabelecimento de uma cultura de redução do desperdício de recursos públicos, de forma a assegurar o direcionamento dos gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais dos órgãos da justiça.

# Objetivo estratégico da Justiça Federal

#### 12. Otimizar custos operacionais.

Buscar a racionalização na aquisição e utilização dos bens e serviços por meio de ações conjuntas dos órgãos da Justiça Federal, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública.

Iniciativa	
Programa de sustentabilidade	

# Instituição da governança judiciária

Trata-se da formulação, implantação e monitoramento de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades regionais, produzidas de forma colaborativa pelos órgãos e pela sociedade. Visa à eficiência operacional, à transparência institucional, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira e à adoção de melhores práticas de comunicação da estratégia, de gestão documental, gestão da informação, de processos de trabalho e de projetos.

# Objetivo estratégico da Justiça Federal

# 13. Aprimorar a organização e as práticas de gestão estratégica da Justiça Federal.

Propiciar aos gestores, magistrados e servidores ferramentas de planejamento, de tecnologia da informação, de gestão de projetos e de processo de trabalho, de comunicação e de monitoramento da estratégia que favoreçam a implementação da estratégia da Justiça Federal.

<del>Indicador</del>	Meta	<del>Iniciativas</del>
Taxa de adesão às práticas de gestão estratégica do Poder Judiciário	Atingir 90% de aderência às práticas de gestão estratégica do Poder Judiciário em 2020	- Desenvolvimento das ações do plano de comunicação da estratégia - Implantação dos planos de gestão para desdobramento da estratégia (2016) - Implementação do sistema de governança da Justiça Federal

#### Melhoria da infraestrutura e governança de TIC

Uso racional dos instrumentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, alinhado às políticas de TIC definidas pelo Conselho Nacional de Justiça. Visa garantir confiabilidade, integralidade e disponibilidade das informações, dos serviços e sistemas essenciais da justiça, por meio do incremento e modernização dos mecanismos tecnológicos, e dos controles efetivos dos processos de segurança e de riscos, assim como a otimização de recursos humanos, orçamentários e tecnológicos.

# Objetivo estratégico da Justiça Federal

# 14. Assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal

Suprir as necessidades de infraestrutura tecnológica e de sistemas de informação visando à melhoria da satisfação dos clientes internos e externos da Justiça Federal em relação aos serviços de tecnologia da informação.

Indicadores	Metas	<u>Iniciativas</u>	
Índice de alcance do nivelamento nos portes de tecnologia, capacitação e automação  Taxa de satisfação dos clientes internos da Justiça Federal com os serviços de TI	Assegurar que, até 2020, 100% dos órgãos estejam até o nível A dos portes de tecnologia, capacitação e automação  Atingir, em 2019,70% de avaliações consideradas positivas	-Implantação de ferramentas de TIC para reduzir cartas precatórias - Nivelamento da infraestrutura de TI e uniformização do desenvolvimento de sistemas informatizados	
Taxa de satisfação dos clientes externos da Justiça Federal com os serviços de TI	Atingir, em 2020, 70% de avaliações consideradas positivas		

# 15. Aperfeiçoar a governança de TI na Justiça Federal.

Aperfeiçoar e consolidar conjuntos de estruturas organizacionais e de processos que envolvem a alta direção, as gerências de TI e as gerências de negócio nas tomadas de decisão sobre o uso de TI, para garantir o alinhamento entre as estratégias da Justiça Federal e as operações das áreas de TI e de negócio.

<del>Indicador</del>	Meta	<del>Iniciativas</del>		
Índice de governança de TI -iGovTI	Atingir o índice mínimo de 0,6 em 2020	- Implantação dos sistemas eletrônicos de gestão integrados Contratações conjuntas na área de TI		

# PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL

# **Missão**

Garantir soluções tecnológicas efetivas para o cumprimento da função institucional da Justiça Federal.

# **Visão**

Consolidar se como área estratégica da Justiça Federal e ser reconhecida pela excelência e inovação de suas soluções.

# Atributos de valor de Tecnologia da Informação para a Justiça Federal

Segurança da informação digital

<del>Qualidade</del>

<del>Inovação</del>

**Economicidade** 

Ética

**Transparência** 

#### Macrodesafio do Poder Judiciário

# Melhoria da infraestrutura e governança de TIC.

Uso racional dos instrumentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, alinhado às políticas de TIC definidas pelo Conselho Nacional de Justiça. Visa garantir confiabilidade, integralidade e disponibilidade das informações, dos serviços e sistemas essenciais da justiça, por meio do incremento e modernização dos mecanismos tecnológicos, controles efetivos dos processos de segurança e de riscos, assim como a otimização de recursos humanos, orçamentários e tecnológicos.

# Objetivo estratégico da Justiça Federal

## 1. Assegurar efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal

Suprir as necessidades de infraestrutura tecnológica e de sistemas de informação visando à melhoria da satisfação dos clientes internos e externos da Justiça Federal em relação aos serviços de Tecnologia da Informação.

#### Indicadores:

<del>Indicadores</del>	<del>Meta</del>	
Índice de satisfação dos clientes internos com os serviços de	Atingir, até 2019, 80% de	
TI, nas dimensões equipamentos, atendimento,	satisfação dos clientes internos	
<del>disponibilidade, serviços e sistemas</del>	<del>de Tl</del>	
<del>Índice de satisfação dos clientes externos com os serviços de</del> TI, nas dimensões atendimento e sistemas	Atingir, até 2020, 80% de satisfação dos clientes externos de TI	

# 2. Aperfeiçoar a governança de TI na Justiça Federal.

Aperfeiçoar e consolidar conjuntos de estruturas organizacionais e de processos que envolvem a alta direção, as gerências de TI e as gerências de negócio nas tomadas de decisão sobre o uso de TI, para garantir o alinhamento entre as estratégias da Justiça Federal e as operações das áreas de TI e de negócio.

#### **Indicadores:**

<del>Indicadores</del>	<del>Meta</del>	
Índice de governança de TI — iGovTI nas dimensões liderança, estratégia e planos, informações, pessoas e processos	Atingir, em 2016, o índice mínimo de 0,5 do iGovTI, em 2018, o índice mínimo de 0,55 e, em 2020, o índice mínimo de 0,6	
Índice de execução do Plano Anual de Capacitação de TIC	Executar anualmente, no mínimo, 70% do Plano Anual de Capacitação de TIC.	
Índice de execução do Plano Orçamentário de TIC	Empenhar anualmente, no mínimo, 80% do Plano Orçamentário de TIC.	

Índice de execução do Plano de Contratações de TIC	Empenhar anualmente, no mínimo, 80% do Plano de Contratações de TIC.
<del>Índice de processo formal de desenvolvimento e</del> sustentação de softwares	Implantar, até 2018, metodologia formal de desenvolvimento e de sustentação de software.
Índice de metodologia formal de Gestão de Riscos de TI	Implantar, até 2018, processo formal de Gestão de Riscos de TI.

# 3. Assegurar a atuação sistêmica da TI na Justiça Federal

Assegurar que o sistema de TI da Justiça Federal atue de forma integrada e colaborativa por meio da uniformização de procedimentos e metodologias, de modo a reduzir a heterogeneidade, permitindo a interoperabilidade, o melhor compartilhamento do conhecimento, a melhoria na execução das rotinas de trabalho, gerando economicidade e aumento da eficiência operacional.

#### **Indicadores:**

<del>Indicadores</del>	<del>Meta</del>	
Índice de sistemas de informação instituídos formalmente	Atingir, em 2016, seis sistemas,	
pelo CJF e implantados pelos órgãos da Justiça Federal	em 2018, sete e, em 2020, oito.	
	Realizar, em 2015, uma	
Índica da contratações conjuntas da coluções da TI com a	contratação conjunta, em 2016,	
indice de contratações conjuntas de soluções de TI com a participação dos órgãos da Justiça Federal	<del>duas, em 2017, três, em 2018,</del>	
participação dos orgaos da Justiça i ederar	<del>quatro, em 2019, cinco e em</del>	
	<del>2020 seis.</del>	
	Prover, até 2018, um Centro de	
	Dados principal para o tribunal	
	e, até 2019, mais um Centro de	
	<del>Dados secundário para</del>	
Índice de nivelamento de infraestrutura de TI, conforme	contingência que atendam aos	
Política de Nivelamento de Infraestrutura de Tecnologia da	requisitos mínimos de segurança	
Informação da Justiça Federal — PNITI-JF	e disponibilidade constantes da	
	<del>PNITI-JF.</del>	
	Atender totalmente, até 2020,	
	os critérios de nivelamento	
	mínimo de infraestrutura de TI,	
	conforme cronograma proposto.	
	Atingir, até 2018, 80% dos	
Índice de sistemas judiciais aderentes ao Modelo Nacional de	sistemas judiciais aderentes ao	
Interoperabilidade (MNI)	<del>Modelo Nacional de</del>	
	Interoperabilidade (MNI)	

# GLOSSÁRIO DE METAS PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL

#### META 1

Atingir, até 2019, 80% de satisfação dos clientes internos de TI.

#### Esclarecimento da Meta:

A meta está vinculada ao objetivo estratégico "Assegurar efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal". Por meio de aplicação de pesquisa de satisfação, a Justiça Federal espera obter subsídios para promover o fortalecimento do grau de satisfação dos clientes internos da Justiça Federal com os serviços de TI.

Para verificar o cumprimento da meta foi desenvolvido o indicador "Índice de satisfação dos clientes internos com os serviços de TI, nas dimensões equipamentos, atendimento, disponibilidade, serviços e sistemas" que mede o percentual de respostas dos itens da pesquisa de satisfação avaliados como positivos. O resultado apresentado pelo indicador expressa o nível de satisfação dos respondentes da pesquisa, contribuindo para a avaliação dos fatores que necessitam da implementação de ações visando à melhoria dos serviços de TI.

Periodicidade da medição	<del>2017 e 2020</del>
Análise	Ano de referência
<del>Unidade de medida</del>	Percentual
Fonte de dados	<del>Pesquisa de satisfação</del>
Responsável pela coleta	Secretaria de Tecnologia da Informação/ CJF

#### Evolução da Meta (M1):

	<del>2015</del>	<del>2016</del>	<del>2017</del>	<del>2018</del>	<del>2019</del>	<del>2020</del>
ſ	1	1	<del>60%</del>	-	<del>80%</del>	-

# Critério de cumprimento da Meta:

A Meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou superior a 100% do previsto no ano de referência.

#### Fórmula de cálculo da Meta:

#### $M1 = (P1.1 / P1.2) \times 100\%$

₩	<del>PARÂMETRO</del>

P1.1	Quantidade de respostas dos itens da pesquisa de satisfação avaliados como positivas
P1.2	Quantidade total de respostas da pesquisa de satisfação

#### META 2

#### Atingir, até 2020, 80% de satisfação dos clientes externos de TI.

#### Esclarecimento da Meta

A meta está vinculada ao **objetivo estratégico "Assegurar efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal"**. Por meio de aplicação de pesquisa, a Justiça Federal espera obter subsídios para promover o fortalecimento do grau de satisfação dos clientes externos da Justiça Federal com os serviços de TI.

Para verificar o cumprimento da meta foi desenvolvido o indicador "Índice de satisfação dos clientes externos com os serviços de TI, nas dimensões atendimento e sistemas" que mede a quantidade percentual de respostas dos itens avaliados como positivos. O resultado apresentado pelo indicador expressa o nível de satisfação dos respondentes da pesquisa, contribuindo para a avaliação dos fatores que necessitam da implementação de ações ou projetos de melhoria visando à melhoria dos serviços de TI.

<del>Periodicidade</del> da	<del>2017 e 2020</del>
<del>medição</del>	
Análise	Ano de referência
<del>Unidade de medida</del>	<del>Percentual</del>
Fonte de dados	<del>Pesquisa de satisfação</del>
Responsável pela	Secretaria de Estratégia e Governança - SEG / CJF
coleta	

# Evolução da Meta (M2):

<del>2015</del>	<del>2016</del>	<del>2017</del>	<del>2018</del>	<del>2019</del>	<del>2020</del>
-	-	<del>60%</del>	ì	ì	<del>80%</del>

#### Critério de cumprimento da Meta

A Meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou superior a 100% do previsto no ano de referência.

#### Fórmula de cálculo da Meta:

# $M2 = (P2.1 / P2.2) \times 100\%$

₩	<del>PARÂMETRO</del>
<del>P2.1</del>	Quantidade de respostas dos itens da pesquisa de satisfação avaliados como positivas
<del>P2.2</del>	<del>Quantidade total de respostas da pesquisa de satisfação</del>

#### META 3

Atingir, em 2016, o índice mínimo de 0,5 do iGovTI, em 2018, o índice mínimo de 0,55 e, em 2020, o índice mínimo de 0,6.

#### Esclarecimento da Meta

A meta está vinculada ao objetivo estratégico "Aperfeiçoar a governança de TI na Justiça Federal", cujo fundamento é o aperfeiçoamento e consolidação de conjuntos de estruturas organizacionais e de processos de TI visando garantir o alinhamento entre as estratégias da Justiça Federal e a TI.

Para avaliar o alcance da meta, o indicador a ser utilizado é o "Índice de governança de TI – iGovTI nas dimensões liderança, estratégia e planos, informações, pessoas e processos", medido pelo Tribunal de Contas da União – TCU. O iGovTI tem o propósito de orientar as organizações públicas federais na melhoria da governança e da gestão de TI. O índice também permite ao TCU avaliar, de um modo geral, a efetividade das ações adotadas para induzir a melhoria da situação de governança de TI na Administração Pública Federal.

O iGovTI é o resultado da consolidação das respostas das organizações públicas federais ao questionário de governança de TI elaborado pelo TCU/SEFTI, por meio de fórmula que resulta em um valor que varia de 0 a 1. De modo geral, o cálculo do iGovTI considera três níveis de consolidação:

- a) a ponderação dos itens de uma questão, gerando um número que varia de zero a um e que representa o grau de aderência da instituição à boa prática ou ao requisito legal que é objeto da questão;
- b) a ponderação das questões dentro de uma dimensão, gerando um número que varia de zero a um e que representa o grau de capacidade da organização na respectiva dimensão;
- c) a ponderação final dos valores encontrados para as dimensões, que representa o grau de capacidade da organização em governar sua TI na perspectiva do questionário aplicado.

Entende-se que atingido o valor especificado na meta, estará a Justiça Federal em condições de aperfeiçoar e consolidar conjuntos de estruturas organizacionais e de processos que envolvem a alta direção, as gerências de TI e as gerências de negócio nas tomadas de decisão sobre o uso da TI, para garantir o alinhamento entre as estratégias da Justiça Federal e as operações das áreas de TI e de negócio.

<del>Periodicidade</del> <del>da</del>	<del>2016, 2018 e 2020</del>
<del>medição</del>	
Análise	Ano de referência
<del>Unidade de medida</del>	<del>Unidade</del>
Fonte de dados	<del>Unidades dos órgãos da Justiça Federal / TCU</del>
Responsável pela	<del>Secretaria de Tecnologia da Informação - STI / CJF</del>
<del>coleta</del>	

#### Evolução da Meta (M3):

<del>2015</del>	<del>2016</del>	<del>2017</del>	<del>2018</del>	<del>2019</del>	<del>2020</del>
<del>2013</del>	<del>2010</del>	<del>2017</del>	<del>2010</del>	<del>2019</del>	<del>2020</del>

-	0,5	_	<del>0,55</del>	-	0,6

# Critério de cumprimento da Meta:

A Meta estará cumprida se a Justiça Federal alcançar índice igual ou superior do previsto no ano de referência.

Fórmula de cálculo da Meta:

# $M3 = Somatório^{6órgãos} (P3.1 / P3.2) / 6$

₩	<del>PARÂMETRO</del>
P3.1	<del>Valor nominal do iGovTI divulgado pelo TCU para cada órgão da Justiça Federal</del>
P3.2	<del>Valor previsto para o exercício</del>

#### META 4

Executar anualmente, no mínimo, 70% do Plano Anual de Capacitação de TIC.

#### Esclarecimento da Meta

A meta está vinculada ao **objetivo estratégico "Aperfeiçoar a governança de TI na Justiça federal"**. Por meio da capacitação dos servidores de TI, a Justiça Federal espera promover o fortalecimento das competências estratégicas, táticas e operacionais para aperfeiçoar e auxiliar na construção de processos de trabalho, controles eficientes e na execução das atividades de TI.

Para verificar o cumprimento da meta foi desenvolvido o **indicador "Índice de execução do Plano Anual de Capacitação de TIC"** que mede o percentual de execução do plano de capacitação. O resultado apresentado pelo indicador contribui para a avaliação da eficiência do plano de capacitação.

<del>Periodicidade</del> da	Anual
<del>medição</del>	
<del>Análise</del>	Ano de referência
Unidade de medida	<del>Percentual</del>
Fonte de dados	<del>Plano de capacitação de Tl</del>
Responsável pela	<del>Secretaria de Tecnologia da Informação / CJF</del>
<del>coleta</del>	

#### Evolução da Meta (M4):

<del>2015</del>	<del>2016</del>	<del>2017</del>	<del>2018</del>	<del>2019</del>	<del>2020</del>
	<del>70%</del>	<del>70%</del>	<del>70%</del>	<del>70%</del>	<del>70%</del>

#### Critério de cumprimento da Meta:

A Meta estará cumprida se os órgãos da Justiça Federal alcançarem 100% do previsto no ano de referência.

Fórmula de cálculo do Meta:

 $M4 = Somatório^{6\acute{o}rg\~{a}os} (P4.1 / P4.2) / 6 x 100\%$ 

₩	<del>PARÂMETRO</del>
P4.1	Quantidade de capacitações realizadas por órgão
P4.2	Quantidade total de capacitações planejadas no órgão

Referência: Planejamento inicial anual de capacitação.

# META 5

Empenhar anualmente, no mínimo, 80% do Plano Orçamentário de TIC.

#### Esclarecimento da Meta

A meta está vinculada ao **objetivo estratégico "Aperfeiçoar a governança de TI-na Justiça federal"**. Por meio da verificação da execução orçamentária, a Justiça Federal espera assegurar recursos orçamentários necessários à execução da estratégia.

Para verificar o cumprimento da meta foi desenvolvido o **indicador "Índice de execução do Plano Orçamentário de TIC"** que mede a capacidade dos Órgãos da Justica Federal para executar os recursos disponibilizados.

<del>Periodicidade</del> da	Anual
<del>medição</del>	
Análise	Ano de referência
<del>Unidade de medida</del>	Percentual
Fonte de dados	Tesouro (SIAFI), SPO/CJF e TIs dos TRFs
Responsável pela	<del>Secretaria de Tecnologia da Informação / CJF</del>
coleta	- , , ,

# Evolução da Meta (M5):

<del>2015</del>	<del>2016</del>	<del>2017</del>	<del>2018</del>	<del>2019</del>	<del>2020</del>
	<del>80%</del>	<del>80%</del>	<del>80%</del>	<del>80%</del>	<del>80%</del>

# Critério de cumprimento

A Meta estará cumprida se os órgãos da Justiça Federal alcançarem 100% do previsto no ano de referência.

Fórmula de cálculo da Meta:

M5 = Somatório<sup>6</sup>órgãos (P5.1 / P5.2) / 6 x 100%

<del>ID</del>	<del>PARÂMETRO</del>
	<del>Valor do orçamento executado (empenhado) pelos órgãos da Justiça</del>
P5.1	<del>Federal.</del>
1'5.1	Não contabilizar créditos posteriores ao orçamento de TI definido
	<del>no início do exercício.</del>
	<del>Valor do orçamento efetivamente disponibilizado à área de TI dos</del>
	<del>órgãos da Justiça Federal assim que definido o orçamento do</del>
	<del>exercício.</del>
P5.2	Não contabilizar créditos posteriores ao orçamento de TI definido
	<del>no início do exercício.</del>
	Não descontar supressões posteriores ao orçamento de TI definido
	no início do exercício.

Referência: Planejamento inicial anual de execução orçamentária no início do exercício.

#### META 6

Empenhar anualmente, no mínimo, 80% do Plano de Contratações de TIC.

# Esclarecimento da Meta

A meta está vinculada ao **objetivo estratégico "Aperfeiçoar a governança de TI na Justiça federal"**. Por meio da verificação da execução do Plano de Contratação de Soluções de TI – PCSTI, a Justiça Federal espera assegurar a efetiva adoção de ações necessárias à execução da estratégia.

Para verificar o cumprimento da meta foi desenvolvido o **indicador "Índice de execução do Plano de Contratações de TIC"**, que mede a capacidade dos órgãos da Justiça Federal para executar as contratações de TI planejadas.

<del>Periodicidade</del> da	Anual
<del>medição</del>	
Análise	Ano de referência
<del>Unidade de medida</del>	<del>Percentual</del>
Fonte de dados	<del>Plano de Contratações de TI</del>
Responsável pela	<del>Secretaria de Tecnologia da Informação - STI / CJF</del>
coleta	

# Evolução da Meta (M6):

<del>2015</del>	<del>2016</del>	<del>2017</del>	<del>2018</del>	<del>2019</del>	<del>2020</del>
	80%	<del>80%</del>	<del>80%</del>	<del>80%</del>	<del>80%</del>

# Critério de cumprimento da Meta:

A Meta estará cumprida se os órgãos da Justiça Federal alcançarem 100% do previsto no ano de referência.

#### Fórmula de cálculo da Meta:

# M6 = Somatório (P6.1 / P6.2) / 6 x 100%

₩	<del>PARÂMETRO</del>
	Quantidade de contratações executadas pelos órgãos da Justiça
<del>P6.1</del>	Federal, aquelas que tiveram os valores empenhados de acordo
	com a quantidade prevista no PCSTI
	Quantidade total de contratações constantes do PCSTI dos órgãos
<del>P6.2</del>	da Justiça Federal, após adequação ao orçamento efetivamente
	disponibilizado à área de TI assim que definido o orçamento do
	exercício

Referência: Planejamento anual de contratação ou caso ocorra, sua revisão no início do exercício devido à disponibilidade orçamentaria.

#### META 7

Implantar, até 2018, metodologia formal de desenvolvimento e de sustentação de softwares.

#### Esclarecimento da Meta

A meta está vinculada ao **objetivo estratégico "Aperfeiçoar a governança de TI na Justiça federal"**. Por meio da verificação da implantação formal de metodologia de desenvolvimento e de sustentação de *softwares*, a Justiça Federal espera assegurar a efetiva adoção de boas práticas e metodologias suficientes para garantir que a aplicação desenvolvida atenda às necessidades das áreas de negócio com qualidade e custo programado.

Para verificar o cumprimento da meta foi desenvolvido **o indicador "Índice de processo formal de desenvolvimento e sustentação de softwares"** que mede a capacidade dos Órgãos da Justiça Federal para seguir uma metodologia uniforme no desenvolvimento e sustentação de *softwares*.

<del>Periodicidade</del> da	<del>2018</del>
<del>medição</del>	
Análise	Ano de referência
<del>Unidade de medida</del>	<del>Metodologia implantada</del>
Fonte de dados	Atos normativos do Órgão
Responsável pela	<del>Secretaria de Tecnologia da Informação - STI / CJF</del>
<del>coleta</del>	

#### Evolução da Meta (M7):

<del>2015</del>	<del>2016</del>	<del>2017</del>	<del>2018</del>	<del>2019</del>	<del>2020</del>
			<del>100%</del>		

# Critério de cumprimento da Meta:

A Meta estará cumprida se os órgãos da Justiça Federal alcançarem 100% do previsto no ano de referência.

#### Fórmula de cálculo da Meta:

# $M7 = P7.1 / 6 \times 100\%$

₩	PARÂMETRO
<del>P7.1</del>	Quantidade de órgãos da Justiça Federal com metodologia de desenvolvimento e sustentação de softwares de uso obrigatório implantada e formalmente instituída no órgão, contemplando no mínimo as fases de requisito, arquitetura, codificação, qualidade e homologação.

#### META 8

Implantar, até 2018, processo formal de Gestão de Riscos de TI.

#### Esclarecimento da Meta

A meta está vinculada ao **objetivo estratégico "Aperfeiçoar a governança de TI na Justiça federal"**. Por meio da verificação da implantação formal de Gestão de Riscos de TI, a Justiça Federal espera planejar seus recursos humanos e materiais de forma a reduzir ao mínimo possível os impactos no órgão, dos riscos aos quais a TI estiver submetida.

Para verificar o cumprimento da meta foi desenvolvido o **indicador "Índice de metodologia formal de Gestão de Riscos de TI"** que mede o atendimento dos órgãos da Justiça Federal para seguir uma metodologia que reduza, ao mínimo aceitável, possíveis riscos ao qual a TI do órgão esteja submetida.

<del>Periodicidade</del> <del>da</del>	<del>2018</del>
<del>medição</del>	
<del>Análise</del>	Ano de referência
<del>Unidade de medida</del>	Processo implantado
Fonte de dados	Atos normativos do Órgão
Responsável pela	<del>Secretaria de Tecnologia da Informação - STI / CJF</del>
<del>coleta</del>	

#### Evolução da Meta (M8):

<del>2015</del>	<del>2016</del>	<del>2017</del>	<del>2018</del>	<del>2019</del>	<del>2020</del>
			<del>100%</del>		

# Critério de cumprimento da Meta:

A Meta estará cumprida se os órgãos da Justiça Federal alcançarem 100% do previsto no ano de referência.

Fórmula de cálculo da Meta:

 $M8 = P8.1 / 6 \times 100\%$ 

<del>ID</del>	<del>PARÂMETRO</del>
P8.1	Quantidade de órgãos da Justiça Federal com metodologia de Gestão de Riscos de TI de uso obrigatório implantada e formalmente instituída no órgão.

#### META 9

Atingir, em 2016, seis sistemas, em 2018, sete e, em 2020, oito.

#### Esclarecimento da Meta

A meta está vinculada ao **objetivo estratégico "Assegurar a atuação sistêmica** da TI na Justiça Federal". Atuar de forma sistêmica significa uma TI integrada e colaborativa, por meio da adoção de soluções e procedimentos que promovam a integração entre os órgãos da Justiça Federal, de modo a reduzir a heterogeneidade, permitindo a interoperabilidade, o melhor compartilhamento do conhecimento, a melhoria na execução das rotinas de trabalho e a segurança da informação, garantindo a convergência tecnológica, a economicidade e o aumento da eficiência operacional.

Com a meta, busca-se suprir as necessidades de sistemas de informação comuns à Justiça Federal.

Para avaliar o alcance da meta, foi desenvolvido o indicador "Índice de sistemas de informação instituídos formalmente pelo CJF e implantados pelos órgãos da Justiça Federal".

Periodicidade da medição	<del>2016, 2018 e 2020</del>
Análise	Ano de referência
<del>Unidade de medida</del>	<del>Unidade</del>
Fonte de dados	<del>Secretaria de Tecnologia da Informação - STI / CJF</del>
Responsável pela coleta	Secretaria de Tecnologia da Informação STI / CJF

# Evolução da Meta (M9):

<del>2015</del>	<del>2016</del>	<del>2017</del>	<del>2018</del>	<del>2019</del>	<del>2020</del>
-	6	1	7	-	8

#### Critério de cumprimento da Meta:

A Meta estará cumprida se os órgãos da Justiça Federal alcançarem 100% do previsto no ano de referência.

Fórmula de cálculo da Meta:

M9 = P9.1

₩	<del>PARÂMETRO</del>
<del>P9.1</del>	Quantidade de sistemas de informação instituídos formalmente pelo CJF e implantados por todos os órgãos da Justiça Federal, salvo exceção formalmente autorizada por autoridade competente do CJF.

#### **META 10**

Realizar, em 2015, uma contratação conjunta, em 2016, duas, em 2017, três, em 2018, quatro, em 2019, cinco e, em 2020, seis.

#### Esclarecimento da Meta

A meta está vinculada ao **objetivo estratégico "Assegurar a atuação sistêmica** da TI na Justiça Federal". Atuar de forma sistêmica é uma TI integrada e colaborativa, por meio da adoção de soluções e procedimentos que promovam a integração entre os órgãos da Justiça Federal, de modo a reduzir a heterogeneidade, permitindo a interoperabilidade, o melhor compartilhamento do conhecimento, a melhoria na execução das rotinas de trabalho e a segurança da informação (integridade, confidencialidade e disponibilidade de serviços), garantindo a convergência tecnológica, a economicidade e o aumento da eficiência operacional.

A meta é voltada para a contratação conjunta, por parte das unidades de TI da Iustiça Federal, de soluções de TI.

Para avaliar o alcance da meta, foi desenvolvido o indicador "Índice de contratações conjuntas de soluções de TI com a participação dos órgãos da Justiça Federal".

Periodicidade da medição	Anual
Análise	Anual
<del>Unidade de medida</del>	<del>Unidade</del>
Fonte de dados	<del>Secretaria de Tecnologia da Informação – STI / CJF</del>
Responsável pela coleta	Secretaria de Tecnologia da Informação – STI / CJF

#### Evolução da Meta (M10):

<del>2015</del>	<del>2016</del>	<del>2017</del>	<del>2018</del>	<del>2019</del>	<del>2020</del>
1	2	3	4	5	6

#### Critério de cumprimento da Meta:

A Meta estará cumprida se a Justiça Federal alcançar 100% do previsto no ano de referência.

#### Fórmula de cálculo da Meta:

#### M10 = P10.1

<del>ID</del>	<del>PARÂMETRO</del>
P10.1	Quantidade de contratações conjuntas de soluções de TI executadas (Ata de Registro de Preço publicada, contrato assinado ou empenho emitido).

#### META 11

Prover, até 2018, um Centro de Dados principal para o tribunal e, até 2019, mais um Centro de Dados secundário para contingência que atendam aos requisitos mínimos de segurança e disponibilidade constantes da PNITI-JF.

#### Esclarecimento da Meta

A meta está vinculada ao **objetivo estratégico "Assegurar a atuação sistêmica da TI na Justiça Federal"**. Por meio da adoção de Centros de Dados controlados e seguros, os órgãos da Justiça Federal poderão garantir uma adequada disponibilidade dos serviços de TI, propiciando a continuidade do negócio da Justiça Federal.

Para avaliar o alcance da meta, foi desenvolvido o indicador "Índice de nivelamento de infraestrutura de TI, conforme Política de Nivelamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação da Justiça Federal - PNITI-JF", tendo sido derivado desse índice meta específica referente aos Centros de Dados, devido à sua criticidade.

<del>Periodicidade</del> da	<del>2019</del>
<del>medição</del>	
Análise	Ano de referência
Unidade de medida	<del>Um ambiente provido no órgão</del>
Fonte de dados	<del>Secretaria de Tecnologia da Informação / STI / CJF</del>
Responsável pela	Secretaria de Tecnologia da Informação / STI / CJF
coleta	

#### Evolução da Meta (M11):

<del>2015</del>	<del>2016</del>	<del>2017</del>	<del>2018</del>	<del>2019</del>	<del>2020</del>
			<del>50%</del>	<del>100%</del>	

# Critério de cumprimento da Meta:

A Meta estará cumprida se os órgãos da Justiça Federal alcançarem 100% do previsto no ano de referência.

#### Fórmula de cálculo da Meta:

```
M11.2018 = (P11.1 / total de órgãos da JF) x 50%

M11.2019 = (P11.1 + P11.2) / 2 / total de órgãos da JF x 100%
```

<del>ID</del>	<del>PARÂMETRO</del>
<del>P11.1</del>	Quantidade de Centros de Dados principais operacionais nos órgãos da Justiça Federal, atendendo a todos os requisitos mínimos de segurança e disponibilidade constantes da PNITI-JF
<del>P11.2</del>	Quantidade de Centros de Dados secundários de contingência operacionais nos órgãos na Justiça Federal, atendendo a todos os requisitos mínimos de segurança e disponibilidade constantes da PNITI-JF

#### META 12

Atender totalmente, até 2020, os critérios de nivelamento mínimo de infraestrutura de TI, conforme cronograma proposto.

#### Esclarecimento da Meta

A meta está vinculada ao **objetivo estratégico "Assegurar a atuação sistêmica da TI na Justiça Federal"**. Por meio de um padrão mínimo de infraestrutura de TI a ser adotado pelos órgãos da Justiça Federal, pretende-se assegurar uma uniformidade nos serviços de TI prestados pela Justiça Federal.

Para avaliar o alcance da meta, foi desenvolvido o indicador "Índice de nivelamento de infraestrutura de TI, conforme Política de Nivelamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação da Justiça Federal - PNITI-JF".

<del>Periodicidade</del> da	<del>2016, 2017, 2018, 2019 e 2020</del>
<del>medição</del>	
Análise	Ano de referência
<del>Unidade de medida</del>	<del>Percentual</del>
Fonte de dados	<del>Secretaria de Tecnologia da Informação - STI / CJF</del>
Responsável pela	<del>Secretaria de Tecnologia da Informação - STI / CJF</del>
<del>coleta</del>	

# Evolução da Meta (M12):

<del>2015</del>	<del>2016</del>	<del>2017</del>	<del>2018</del>	<del>2019</del>	<del>2020</del>
	<del>20%</del>	<del>40%</del>	<del>60%</del>	<del>80%</del>	<del>100%</del>

# Critério de cumprimento da Meta:

A Meta estará cumprida se a Justiça Federal alcançar 100% do previsto no ano de referência.

#### <del>Fórmula</del>

# M12 = Somatório 6 (P12.1 / P12.2) / 6 x 100%

₩	<del>PARÂMETRO</del>
P12.1	Quantidades de critérios constantes da PNITI-JF atendidos por cada órgão da Justiça Federal

P12.2	Quantidade total de critérios constantes da PNITI-JF	

#### META 13

Atingir, até 2018, 80% dos sistemas judiciais aderentes ao Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI).

#### Esclarecimento da Meta

A meta está vinculada ao **objetivo estratégico "Assegurar a atuação sistêmica da TI na Justiça Federal"**. Por meio da adoção de um padrão de comunicação entre o Poder Judiciário e órgãos externos, bem como todos os atores do processo judicial, advocacia privada inclusive, pretende-se garantir maior eficiência na prestação jurisdicional e maior transparência nos atos praticados.

Para avaliar o alcance da meta, foi desenvolvido o indicador "Índice de sistemas judiciais aderentes ao Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI)".

<del>Periodicidade</del> da	<del>2018</del>
<del>medição</del>	
Análise	Ano de referência
Unidade de medida	<del>Percentual</del>
Fonte de dados	<del>Secretaria de Tecnologia da Informação - STI / CJF</del>
Responsável pela	<del>Secretaria de Tecnologia da Informação - STI / CJF</del>
<del>coleta</del>	

# Evolução da Meta (M13):

<del>2015</del>	<del>2016</del>	<del>2017</del>	<del>2018</del>	<del>2019</del>	<del>2020</del>
			<del>80%</del>		

#### Critério de cumprimento da Meta:

A Meta estará cumprida se a Justiça Federal alcançar 100% do previsto no ano de referência.

# <del>Fórmula</del>

# $M13 = (P13.1 / P13.2) \times 100\%$

<del>ID</del>	<del>PARÂMETRO</del>	
P13.1	Soma da quantidade de sistemas judiciais aderentes ao MNI em cada órgão da Justiça Federal	
P13.2	13.2 Quantidade total de sistemas judiciais na Justiça Federal	

Obs. Para processo físico, considerar para efeito da meta a implantação somente da operação de consulta do MNI.